



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 131/14, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei n.º 468/11, de 29 de julho de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei 468/11 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo Único. Os servidores dos cargos permanentes poderão ser gratificados por ato do Presidente, devidamente justificado, até o limite de 100% (cem por cento) da remuneração constante nas Tabelas, do Anexo V da presente Lei.”

Art. 2º O art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º São de livre escolha do Presidente da Câmara os ocupantes dos cargos em comissão, exceto o Chefe de Gabinete e Assessor Parlamentar que são indicados por cada Vereador. Os cargos de Secretário Geral e Tesoureiro, poderão ser ocupados por servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa.

Parágrafo Único. Os servidores comissionados ligados ao gabinete da Presidência poderão ser gratificados por ato do Presidente, devidamente justificado, até o limite de 100% da remuneração constante na tabela II, do Anexo Único da Lei nº. 475/11, de 16 de agosto de 2011.”

Art. 3º Modificam-se as Tabelas referentes aos cargos de Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo, do Anexo III da Lei nº. 468/2011, de 29 de julho de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Cargos de Provimento Efetivo
Atribuições Típicas e Pré-Requisitos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 131/14, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

NÍVEL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Médio	Assistente Legislativo	Assistente Administrativo	- Formação de nível médio e noções de informática; - Conhecimento das funções da Câmara Municipal; - Ser aprovado em concurso público.
Descrição Sumária das Atividades			
geral; (NR) - - - - - - - Executar serviços envolvendo atividades de atendimento ao público em -			
NÍVEL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Fundamental	Agente Legislativo	Auxiliar Administrativo	- Formação de nível básico; - Conhecimento das funções da Câmara Municipal; - Ser aprovado em concurso público.
Descrição Sumária das Atividades			
geral; (NR) - - - Executar serviços envolvendo atividades de atendimento ao público em -			

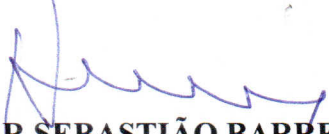


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 131/14, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

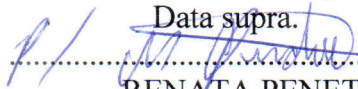
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2014.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

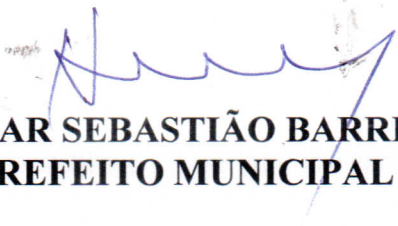
MENSAGEM N.º 003/2014, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 003/2014, de 14/01/2014 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 131/14 de 14/01/2014 que *“Altera dispositivos da Lei n.º 468/11, de 29 de julho de 2011 e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

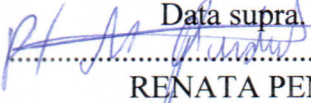
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 22 de janeiro de 2014.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação